

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
de 158 - 15/9/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 413 DE 04 DE SETEMBRO DE 1967

Altera dispositivo da Lei nº 1.304, de 8 de julho de 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 1 304, de 8 de julho de 1966, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A atual Diretoria de Fiscalização e Postura ficará diretamente subordinada à - Secretaria de Finanças, criada pela Lei nº 1330, de 15 de setembro de 1966, com exceção das Administrações de Limpeza - Pública, Arborização e Jardins, que continuarão parte integrante da SUMOV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração